EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 293/19

CONSIDERANDO que o **exame audiométrico**, ainda na fase escolar, poderá vir a ser de grande ajuda para os alunos, nos quais forem detectados problemas auditivos precocemente. (É sabido que, quando se detecta qualquer anormalidade auditiva, é possível medir o seu grau e tipo de alteração, assim como, orientar as medidas preventivas ou curativas a serem tomadas, evitando o seu agravamento). Portanto, é possível, desde cedo, cuidar da perda da capacidade auditiva, e receber os cuidados necessários para conviver em sociedade, tornando assim a adaptação da criança um pouco mais fácil, pois é na infância que ela tem mais facilidade para se adaptar;

CONSIDERANDO que é importante frisar que a privação auditiva interfere no desenvolvimento linguístico da criança, prejudicando sua inserção na sociedade e produzindo consequências cognitivas e emocionais, caso ela não seja inserida em um programa educacional e terapêutico precoce, e, adequada o mais rápido possível;

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento da fala e da linguagem da criança, a audição é fundamental (No caso de crianças em idade escolar, o exame de audiometria tonal limiar deve ser realizado anualmente; crianças com adenoides ou amigdalites são propícias a apresentarem otites, logo podem apresentar perda auditiva, o que as prejudicam no desempenho escolar, podendo apresentar troca de fonemas, respiração bucal, atraso de fala entre outros);

CONSIDERANDO que este Vereador apresentou um Projeto de Lei, em 2017, através do qual dispõe sobre a realização de exame para detectar perda de audição em alunos regularmente matriculados em Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Votorantim, porém o mesmo foi vetado pelo Executivo!

CONSIDERANDO que recentemente, após aprovação em Plenário, encaminhamos ao Executivo o **Requerimento nº 194/19, datado de 11 de julho de 2019**, questionando a Administração sobre a possibilidade da realização de exames audiométricos nas crianças matriculadas na rede municipal de ensino, logo no início do próximo ano letivo. E, em atenção ao nosso Requerimento, através do Ofício nº 486/19-CM, de 25 de julho de 2019, ***o Chefe do Executivo nos informou que a Secretaria Municipal de Educação analisaria junto à Secretaria de Saúde sobre a possibilidade de implantação de exames audiométricos nas crianças matriculadas no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim****; e,*

CONSIDERANDO que até o momento não fomos informados sobre o resultado desses estudos, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A Secretaria Municipal de Educação analisou junto à Secretaria de Saúde sobre a possibilidade de implantação de exames audiométricos nas crianças matriculadas no Sistema

Municipal de Ensino de Votorantim, conforme consta no Ofício nº 486/19-CM, de 25 de julho de 2019?

b) Qual foi a conclusão dos estudos que seriam realizados?

c) Caso os estudos sejam favoráveis a nossa solicitação, será possível que essa implantação seja realizada no início do próximo ano letivo, em 2020?

d) Em caso negativo, o que impede?

Obs.: Segue anexa cópia do Ofício nº 486/19-CM, de 25 de julho de 2019.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de outubro de 2019.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador